



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 31 /18 – CCJ/CEFOP/CUTHAB

Altera o inc. XXIX do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, estendendo a vigência da isenção para a Central de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (Ceasa) até 31 de dezembro de 2023.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria-Geral da Casa averba que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Quanto ao mérito, a concessão do benefício é motivada pela fundamental importância da Ceasa para segurança alimentar do Município e do próprio Estado do Rio Grande do Sul. Conforme informações da presidência da Ceasa/RS, no ano de 2017, 3.300 (três mil e trezentos) produtores oriundos de 118 (cento e dezoito) municípios do Estado frequentaram a Ceasa, sendo responsável pelo abastecimento de 40% (quarenta por cento) do demandado pelo Estado em relação aos produtos hortigranjeiros.

Ademais, o Município de Porto Alegre possui participação no capital acionário da Ceasa. Parte da contrapartida oferecida pelo Município para integralização do capital social, em 1970, foi a cessão e transferência do referido imóvel.

Trata-se aqui da simples manutenção de benefício tributário já vigente. Considerando que tal benefício se encerra em 31 de dezembro de 2018 e dada a relevância da matéria, solicitamos breve tramitação legislativa.



PARECER CONJUNTO Nº 1 /18 – CCJ/CEFOR/CUTHAB

Nesse sentido, opinamos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, entendemos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2018.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente da CEFOR e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 03.12.18



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 3118 DATA DA VOTAÇÃO: 2.12.18

PROCESSO Nº 126018

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Ricardo Gomes	
Vereador Rodrigo Maroni	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereador Rafão Oliveira	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Alvoní Medina	
Vereador Cassiá Carpes	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Comandante Nádia – Presidente	
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Cassio Trogildo – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador André Carús	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

Thiago Duarte
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO AD HOC